



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE EMPENHO

Número **1600/2020** Tipo **Ordinário** Emitido em **23/03/2020** Requisição Nº _____ Req. Compra Nº _____

Licitação _____
Tipo _____ Número _____
Sem licitação

Contrato/Aditivo _____
Sequência _____ Contrato _____
Aditivo _____ Início da vigência _____ Fim da vigência _____ Fim da vig. atualizada _____ Início da execução _____ Fim da execução _____ Fim da exe. atualizada _____

Credor _____
Fornecedor **FIUZA OBAL & SCALABRIN** Matrícula **74436-1** CPF/CNPJ **24.714.433/0001-77**
Endereço **av manonel ribas, 4403 - sala 02** Bairro **conradinho**
Cidade/UF **Guarapuava/PR** CEP **85055-010** Fone **4230357744** Tipo de conta bancária _____ Banco _____ Agência _____ Conta _____

Classificação da despesa _____
06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Saldo anterior **R\$ 6.298,74**
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Valor empenhado **R\$ 3.655,00**
3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
2110 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303 Saldo atual **R\$ 2.643,74**
Do Exercício

Outras informações _____

Histórico _____
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRODUTOS:
50 UNIDADES DE PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE COROA E SUSPENSÃO PLÁSTICA
100 UNIDADES DE MÁSCARA COM VÁLVULA
100 UNIDADES DE MACACÃO DE INSPEÇÃO

OBS. VALOR EMPENHADO SOB A SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA, DEVIDO QUE O MUNICÍPIO NÃO TEM OS ITENS ESPECÍFICO LICITADO, CONFORME MEMORANDO Nº 267/2020 EM ANEXO.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS VINÍCIUS SBARDELOTTO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA
CONTADOR - CRC: PR 071699/O-1



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **1998/2020** Emitido em **15/04/2020** Requisição Nº _____ Empenho Nº **1600/2020**

Licitação _____
Tipo _____ Número _____
Sem licitação _____
Contrato/Aditivo _____
Seqüência Contrato _____ Aditivo _____ Início da vigência _____ Fim da vigência _____ Fim da vig. atualizada _____ Início da execução _____ Fim da execução _____ Fim da exe. atualizada _____

Credor _____
Fornecedor **FIUZA OBAL & SCALABRIN** Matrícula **74436-1** CPF/CNPJ **24.714.433/0001-77**
Endereço **av manol ribas, 4403 - sala 02** Bairro **conradinho**
Cidade/UF **Guarapuava/PR** CEP **85055-010** Fone **4230357744** Tipo de conta bancária _____ Banco _____ Agência _____ Conta _____

Classificação da despesa _____
06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **Saldo do empenho R\$ 3.655,00**
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Valor liquidado R\$ 3.655,00**
3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
2110 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303 **Saldo à Liquidar R\$ 0,00**

Outras informações _____

Retenções _____
Total de retenções R\$ 0,00
Valor líquido R\$ 3.655,00

Servidor que autorizou a liquidação _____
34891 - CARLOS VINICIUS SBARDELOTTO

Histórico _____


CARLOS VINICIUS SBARDELOTTO
Autorizador

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

FIUZA OBAL & SCALABRIN LTDA  AV. MANOEL RIBAS 4403 CONRADINHO CEP: 85055-010 GUARAPUAVA - PR FONE: 4230357744	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO 	
	N° 000.022.288 SÉRIE 001 FOLHAS: 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 41.2004.24.714.433/0001-77-55-001-000.022.288-100.009.090-0	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora.	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200064225142 08/04/2020 15:52:24
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9072209904	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 24.714.433/0001-77
----------------------------------	------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			09.556.006/0001-14	08/04/2020
ENDEREÇO RUA GRÉGORIO SCHURMANSKI, 211		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 08/04/2020
MUNICÍPIO CANTAGALO	FONE / FAX 4236361185	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA ENTRADA / SAÍDA 15:51:43

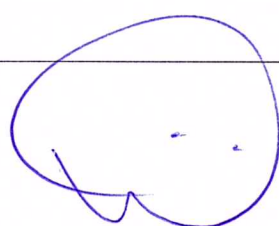
FATURA / DUPLICATA
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 0029 - DEPOSITO A VISTA EM CONTA CORRENTE

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1	08/04/2020	3.655,00			

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.655,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.655,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		0-Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
250,00				12,500	0,000	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000930	PROTETOR FACIAL 8" INCOLOR PLASTCOR CA:15019	39269090	0103	5102	UN	50,00	18,50	925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002980	RESPIRADOR PFF2 AZ VAL SAYRO CA 39644	63079010	0103	5102	UN	100,00	2,30	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003897	VESTIMENTA PRO SKIN 3 TAM.GG	62101000	1103	5102	PC	100,00	25,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
------------------	--------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITACAO 83/2020 BANCO ITAU AG 3857 C/C 59650-0 FIUZA OBAL E SCALABRIN LTDA CNPJ 24.714.433/0001-77

1600 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro - CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263

Gestão 2017/2020 "Construindo uma Nova História"

Memorando 267/2020

De: Secretaria de Saúde

Para: Departamento de Compras

Data: 23/03/2020

Fonte:

Ref. Compra direta EPI's

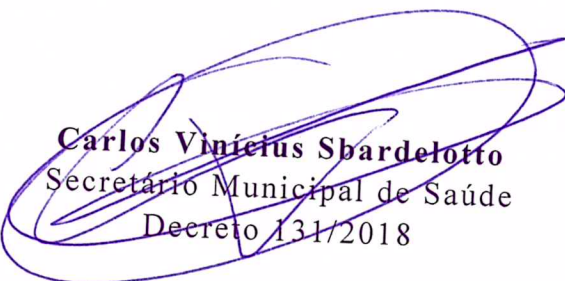
Venho por meio deste, solicitar o empenho do valor de R\$ 3.655,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) à empresa **FIUZA OBAL & SCALABRIN LTDA**, CNPJ: 24.714.433/0001-77, por meio de compra direta, referente à compra de Equipamentos de Proteção Individual, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Valor Individual	Valor Total
Protetor Facial	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
Máscara com válvula	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
Macacao de Inspeção	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00

Justifica-se tal pedido, devido à Pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, sendo necessário dessa forma adquirir os itens básicos, aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento dos pacientes que estiverem em isolamento ou que por ventura apresentarem sintomatologia da doença.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente;


Carlos Vinícius Sbardelotto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 131/2018



FIUZA OBAL & SCALABRIN LTDA
CNPJ.: 24.714.433/0001-77 IE: 90722099-04
AV. MANOEL RIBAS, 4403 - Bairro: CONRADINHO CEP: 85055-010
GUARAPUAVA - PR
e-mail :
Fone: (42)3035-7744 Fax :

Orçamento : 0000005484
Data: 20/03/2020
Situação: Aberta
Data Embarque:
Previsão Entrega: Em dias
Data Validade: 09/04/2020

Cliente : 0000173 - CONSUMIDOR

Fantasia :

Endereço: , Próximo:

Bairro / CEP: /

C.N.P.J. / I.E. . . / - /

Telefone : -

Observacoes :

Cidade/UF: GUARAPUAVA / PR

e-mail:

Vendedor: 00004 - GILLIARD

Reduzido	Descrição:	Unid	Ncm	Qtde	Valor Bruto	Desconto	Valor Liq.	Aliq. Ipi	Total
Itens									
000930	PROTECTOR FACIAL 8" INCOLOR PLASTCOR CA:15019	UN	39269090	50,00	18,50	0,00	18,50	0,00	925,00
002980	RESPIRADOR PFF2 AZ VAL SAYRO CA 39644	UN	63079010	100,00	2,30	0,00	2,30	0,00	230,00
003897	VESTIMENTA PRO SKIN 3 TAM.GG	PC	62101000	100,00	25,00	0,00	25,00	0,00	2.500,00
Total de Itens.....:									3.655,00

No. Itens :	3	Quantidade Total :	250,00	\$ Total Itens :	3.655,00
No. Serv :	1,00	Quant Total Serv. :	0,00	\$ Total Serv. :	0,00
	0,00	Valor Total :	3.655,00	\$ Desconto Geral :	0,00
\$ Icms Substituição :	0,00	Valor Frete :	0,00	\$ Desconto Itens :	0,00
		Valor Iss :	0,00	\$ Desc Serviços :	0,00
Entrada :		m3 Total :		Valor do IPI :	0,00
Acréscimo :				\$ Total Líquido :	3.655,00

Condição Pagto.: 0004 - BOLETO - 1 X

FIUZA OBAL & SCALABRIN LTDA

CONSUMIDOR

Operação : VENDAS (Saidas)

Frete por conta do : Emitente

Quantidade:

Marca:

Peso Bruto : 0,00

Espécie:

Peso Líquido : 0,00

Volumes:

Data / Hora Impressão : 23/03/2020 / 10:22:21



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4298

Declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19..

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e IX, do art. 87 da Constituição do Estado e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal 12.608, de 12 de abril de 2012, e parágrafo 1º do art. 1º da Instrução Normativa 02, de 20 de dezembro de 2016, e

Considerando que a avaliação do cenário epidemiológico do Estado do Paraná em relação à infecção pelo vírus COVID-19, em expansão pelo Estado, e ainda como a consequência desse desastre resulta em danos humanos, prejuízos econômicos públicos e privados; e

Considerando o Plano de Contingência COVID-19 do Estado do Paraná; e

Considerando que o parecer da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Declara situação de emergência em todo o território paranaense, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19.

Art. 2º Autoriza a mobilização de todos os Órgãos e Entidades estaduais para atuarem sob a coordenação da Governadoria do Estado, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Com base no Inciso IV do artigo 34 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas:

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de:

- a) entrada e saída do País; e
- b) locomoção interestadual e intermunicipal;

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais.

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º.

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do caput, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador.

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população." (NR)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com idoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido." (NR)

serviço, a autoridade competente, exceto dispensar a apresentação de documentação ou, ainda, o cumprimento de um ou mais exigência de apresentação de prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição." (NR)

para aquisição de bens, serv

1/1

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput." (NR)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública." (NR)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato." (NR)

Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações de que se refere o caput do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo:

- I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993." (NR)

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência nêles estabelecidos." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 2020; 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Sérgio Moro

Luiz Henrique Mandetta

Wagner de Campos Rosário

Walter Souza Braga Netto

André Luiz de Almeida Mendonça

DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020



Município de Cantagalo
Solicitação 83/2020

Equiplano

Página:1

Solicitação		Página:1	
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
83	Compra Direta	23/03/2020	3
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
71356-2	CARLOS VINICIUS SBARDELOTTO	91/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	MEDIANTE LIQUIDAÇÃO	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Dias</i>	
06	SECRETARIA DE SAÚDE		
Entrega			
<i>Local</i>			
SECRETARIA DE SAUDE			

Descrição:
COMPRA EMERGENCIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Lote
001 Lote 001

Fornecedor: 74436-1 FIUZA OBAL & SCALABRIN
Telefone: 4230357744

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018717	PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE COROA E SUSPENSÃO PLÁSTICA; DEVE POSSUI REGULAGEM SIMPLES E VISOR DE TERMOPLÁSTICO INCOLOR; LARGURA APROXIMADA DE 180 E 130 MM DE LARGURA E 180 E 230 MM DE ALTURA; TESTADO E APROVADO PELA NORMA ANSI.Z.87.1/1989; PROTEÇÃO DA FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTI-DIRECIONAS E RESPINGOS DE LÍQUIDOS;	UN	50,00	18,50	925,00
021193	MASCARA COM VÁLVULA	UN	100,00	2,30	230,00
021194	MACACÃO DE INSPEÇÃO	UN	100,00	25,00	2.500,00
					3.655,00
TOTAL					3.655,00
TOTAL GERAL					3.655,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
06.001.10.301.0601.2029
Cod 02110 Fonte 00303 G.Fonte E


CARLOS VINICIUS SBARDELOTTO
Solicitante

ANDERSON RAFAEL PALINSKI
Emissor

**Emissão de comprovantes**G3311610052438871
16/04/2020 10:09:03

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.09.05
4660404660 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO
AGENCIA: 4660-4 CONTA: 6.675-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 3857-1 - GUARAPUAVA PR
CONTA: 59.650-0

FAVORECIDO: FIUZA OBAL E SCALABRIN LTDA
CPF/CNPJ: 24.714.433/0001-77
VALOR: R\$ 3.655,00
DEBITO EM: 16/04/2020

=====

DOCUMENTO: 041603
AUTENTICACAO SISBB: 0.5FA.D0F.0AA.046.D7F

Transação efetuada com sucesso por: JC602479 CARLOS VINICIUS SBA.



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
	30/04/2020	3117	1998/2020	1600/2020	

Licitação
Tipo _____ Número _____

Sem licitação

Contrato/Aditivo
Seqüência Contrato _____ Aditivo _____ Início da vigência _____ Fim da vigência _____ Fim da vig. atualizada _____ Início da execução _____ Fim da execução _____ Fim da exe. atualizada _____

Credor _____

Fornecedor
FIUZA OBAL & SCALABRIN
Endereço: av manoel ribas, 4403 - sala 02
Cidade/UF: Guarapuava/PR
Matricula: 74436-1
CPF/CNPJ: 24.714.433/0001-77
Bairro: conradinho
CEP: 85055-010 Fone: 4230357744
Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa
2110 06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Valor
R\$ 3.655,00

Outras informações _____

Retenções _____

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 3.655,00

Recursos _____ Documento _____ Data _____ Valor _____

Recibo do Município de Cantagalo, a importância de Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais, referente ao pagamento do empenho número 1600/2020.

Assinatura: _____

Cantagalo, ____/____/____

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS VINICIUS SBARDELOTTO
SECRETÁRIO DE SAÚDE